



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio JK, situado nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31/12/2021.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº</b> 7943931/2018	<b>PARECER Nº</b> 171/2019	<b>APROVADO EM:</b> 09/04/2019

## I – RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, diretor geral da Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK, mediante o processo nº 7943931/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento do Colégio JK e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio JK configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.772.876/0001-44, e tem sede na Rua 24 de Maio, 855, Centro, CEP: 60.002-000, nesta capital.

## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em Letras e especialista em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Edu Marques Silva dos Santos, com bacharelado em Enfermagem, é o responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Vitória Regia Muniz de Sousa, Registro nº JK00029, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n º 171/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio JK.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução (CEC) nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 126 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência Social e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1830 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

### Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

#### MÓDULO I

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	20h	-
Microbiologia e Parasitologia	60h	-	-
Ética, Psicologia e Relações Humanas	50h	-	-
Português Instrumental	30h	-	-
<b>Carga Horária</b>	<b>200h</b>	<b>20h</b>	<b>-</b>

#### MÓDULO II

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	80h	20h	-
Práticas Integrativas e Complementares Aplicadas a Saúde	30h	20h	-
Biossegurança no trabalho	50h	10h	-
Fundamentos de Enfermagem	90h	70h	80h
Enfermagem em Saúde do Idoso	50h	10h	60h
<b>Carga Horária</b>	<b>300h</b>	<b>130h</b>	<b>140h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n<sup>o</sup> 171/2019

MÓDULO III

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Enfermagem em Clínica Geral e Cirúrgica	70h	10h	60h
Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME.	60h	20h	50h
Enfermagem em Saúde da Mulher e Recém-Nascido	60h	20h	60h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60h	20h	60h
<b>Carga Horária</b>	<b>250h</b>	<b>70h</b>	<b>230h</b>

MÓDULO IV

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Enfermagem em Saúde Mental	50h	10h	60h
Enfermagem em Saúde Coletiva	50h	10h	60h
Enfermagem em Urgência e Emergência	50h	30h	60h
Unidade de Terapia Intensiva	50h	10h	50h
<b>Carga Horária</b>	<b>200h</b>	<b>60h</b>	<b>230h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>950h</b>	<b>280h</b>	<b>600h</b>

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio JK celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Instituto de Doenças Renais Ltda; Instituto Espírita Nosso Lar – Hospital Nosso Lar; Hospital Batista Memorial e Secretaria de Saúde de Fortaleza.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Edu Marques Silva dos Santos, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo todos bacharéis e especialistas. Eles apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de n<sup>o</sup> 037, de 18 de fevereiro de 2019.

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado “Bom” pela avaliadora, nos aspectos: Plano de Curso, instalações, biblioteca, laboratórios e inclusão social.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n.º 171/2019

Em relação aos recursos audiovisuais, o conceito foi “excelente”. Quanto ao coordenador do curso e ao corpo docente, essa instituição obteve o conceito “regular”.

No aspecto Plano de Curso, a avaliadora considera bem estruturado, organizado, pois contempla as competências profissionais e as bases tecnológicas para a formação do Técnico em Enfermagem. No entanto, a avaliadora sugere reformulação da justificativa nesse documento.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. A avaliadora sugere a reformulação e atualização da qualificação dos professores, pois não consta a especificação curricular quanto à experiência profissional em diferentes Redes de Atenção na área da saúde.

O laboratório possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com equipamentos, estrutura e recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, imunologia e microbiologia que também é utilizado nas aulas de prática de enfermagem. Há bonecos de adultos e crianças, segmentos corpóreos, órgão internos, esqueleto humano completo, cama hospitalar, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço pequeno, climatizado com pouca acessibilidade para portadores de limitação física. Bem iluminada, possui diversificação de material didático para estudos e pesquisas. Há serviço de internet, rede *Wi-Fi* aberta para pesquisa e mobiliários adequados. No entanto, não possui salas de estudo individuais ou em grupos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio JK apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes. A avaliadora sugere que essa instituição possa incluir salas de aula adaptadas para cadeirantes com sinalização em braile e piso tátil.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n<sup>o</sup> 171/2019

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende à Lei n<sup>o</sup> 9.394/1996, ao Decreto Federal n<sup>o</sup> 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) n<sup>os</sup> 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) n<sup>os</sup> 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) n<sup>o</sup> 413/2006.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se recredencie o Colégio JK, situado nesta capital, e se renove o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31/12/2021.

A ressalva é no sentido de que seja reformulada a justificativa no Plano de Curso; seja atualizada a qualificação dos professores, pois não consta a especificação curricular quanto à experiência profissional em diferentes Redes de Atenção na área da saúde; que na Biblioteca existam salas de estudo individuais ou em grupos; e que sejam, em um prazo de tempo maior, construídas salas de aula adaptadas para cadeirantes com sinalização em braile e piso tátil.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2019.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE